



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA

**EDITAL 05/2025**

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq - EM - período: setembro/2025 a agosto/2026.

## **1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq-EM, para o período de setembro/2025 a agosto/2026.

## **2. Inscrições**

### **2.1 Período e Local**

De 05 de maio a 06 de junho de 2025, estarão abertas, exclusivamente no portal UCSVirtual (<https://ucsvirtual.ucs.br/>), na aba Pesquisa, Formulário PIBIC-EM, as inscrições para candidaturas a Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM, para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

### **2.2 Documentação**

Os dados sobre o orientador, o aluno e o projeto serão informados na própria ficha de inscrição *on-line*. Se a inscrição se referir a renovação de Bolsa PIBIC/CNPq-EM, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, através do UCS-SOU — [https://sou.ucs.br/relatorio\\_bolsista/admin/relatorio\\_bolsista/](https://sou.ucs.br/relatorio_bolsista/admin/relatorio_bolsista/) — até as 24h do dia 06 de junho de 2025. O relatório do aluno, limitado a 10 páginas e aprovado pelo orientador, deve obedecer ao formato definido em documento específico disponibilizado no próprio formulário de relatório. Se o aluno não pertencer ao quadro discente do CETEC-UCS, deverá preencher a ficha para cadastro de terceiros, que estará disponível no momento da seleção desta modalidade de bolsa e, após o preenchimento da ficha, o orientador estará apto a indicar o aluno no formulário.

## **3. Requisitos e compromissos**

### **CAMPUS-SEDE**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - Bairro Petrópolis - CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 - CEP 95020-972 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 - [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGTE 029/0089530

### **3.1 Requisitos e compromissos do candidato a orientador:**

- ter título de doutor ou mestre;
- ter projeto de pesquisa aprovado institucionalmente;
- orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa, incluindo a elaboração do plano de trabalho e do material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica;
- cada orientador poderá apresentar até duas inscrições de candidatos para a bolsa PIBIC-EM.

### **3.2 Requisitos e compromissos do candidato a bolsista:**

- estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico em escolas públicas  
(ou no Centro Tecnológico Universidade de Caxias do Sul – CETEC – UCS);
- ter a sua candidatura referendada pela direção da respectiva escola, preenchendo e assinando o formulário disponível em Pesquisa, documentos e formulários para download, “Concordância da Escola”, a ser enviada à COPE, sala 314 do Bloco A ou por e-mail para [pesquisa@ucs.br](mailto:pesquisa@ucs.br), até o dia 06 de junho de 2025;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;
- apresentar bom desempenho escolar;
- possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- ser selecionado e indicado por orientador credenciado pela UCS;
- apresentar plano de trabalho e cronograma de atividades para o período da bolsa, que corresponde a 12 (doze) meses, a ser redigido de comum acordo com o orientador;
- executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- elaborar relatórios semestral e anual;
- apresentar os resultados do seu trabalho, em forma de pôster e apresentação oral, no Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS;
- fazer referência à sua condição de bolsista da UCS em todos os trabalhos decorrentes da sua atividade de pesquisa.
- possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

## **4. Seleção**

A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo Comitê Institucional PIBIC/CNPq e por um comitê externo específico para o processo de seleção e avaliação do PIBIC/CNPq-EM, a ser constituído pelo coordenador institucional responsável pela quota PIBIC/CNPq-EM.

## **5. Resultados**

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação científica do PIBIC/CNPq-EM serão publicados, a partir de 15 de julho de 2025, no site da UCS, em [www.ucs.br](http://www.ucs.br).

## **6. Bolsas disponíveis**

A quota institucional concedida pelo CNPq à UCS para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026 será destinada, em partes iguais, a candidatos das áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Vida.

## **7. Vigência**

A vigência da bolsa de iniciação científica da modalidade PIBIC/CNPq-EM é de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

## **8. Cancelamento e substituição de bolsistas**

Pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa com as devidas justificativas. No caso de substituições, as solicitações poderão ser feitas entre os meses de outubro de 2025 e junho de 2026, até o dia 15 de cada mês (com exceção do mês de dezembro, que deverá ser até o dia 05/12).

## **9. Valor**

O valor atual da bolsa é R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

## **10. Outras informações**

Os bolsistas selecionados deverão cadastrar os seus currículos na Plataforma Lattes/CNPq, pois só assim poderão indicar os dados bancários (somente nº da agência do Banco do Brasil) para recebimento da bolsa.

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 314, telefone 3218 2118, em horário de expediente, ou pelo e-mail [pesquisa@ucs.br](mailto:pesquisa@ucs.br)

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação